



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.205 /

**"DENOMINA JOÃO BATISTA GONÇALVES -
PRONTIDÃO, O ESTÁDIO DE FUTEBOL
LOCALIZADO NO CONJUNTO HABITACIONAL
DR. PEDRO AFFONSO JUNQUEIRA."**

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E
PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - Fica denominado **João Batista Gonçalves**
- Prontidão, o Estádio de Futebol localizado no Conjunto Habitacional Dr. Pedro
Affonso Junqueira.

ART. 2º Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 06 DE MAIO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal